



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

SÚMULA: Altera o artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bom – PR, para incluir a obrigatoriedade da apresentação anual da Declaração de Bens pelos Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM APROVOU E EU, **RAFAEL GONÇALVES NORBIATO**, PRESIDENTE, PROMULGO AO SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O artigo 62, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bom – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – São deveres e obrigações dos Vereadores:

I – desincompatibilizar-se e apresentar Declaração de Bens no ato da posse, anualmente, até o dia 31 de maio, e no término do mandato, a qual será transcrita em livro próprio e arquivada no setor competente."

Art. 2º - Fica acrescido ao Artigo 62 o § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º – Para fins do disposto neste artigo, a Declaração de Bens deverá conter, no mínimo, as informações constantes na declaração anual de imposto de renda apresentada à Receita Federal, podendo ser entregue por cópia da referida declaração ou por formulário próprio fornecido pela Câmara Municipal."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

E o Parágrafo único, passa a ser enumerado como § 2º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bom, 09 de setembro de 2025.

RAFAEL GONCALVES

NORBIATO:00971913960

Assinado de forma digital por RAFAEL
GONCALVES NORBIATO:00971913960

Dados: 2025.09.09 14:33:10 -03'00'

RAFAEL GONÇALVES NORBIATO

Presidente da Câmara